

## DECRETO Nº 080/2026

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril de 2026, permanecendo inalterado a escala de trabalho em regime normal dos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial, e outros serviços considerados essenciais e/ou necessários pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.

**Art. 2º** No período definido no art. 1º, a Secretaria Municipal de Compras e Planejamento funcionará normalmente, em regime de escala, devendo cumprir e observar, no âmbito de suas respectivas atribuições, o cumprimento de prazos para prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do Art. 183 da Lei 14.133/2021, devendo esta último órgão observar, também, o cumprimento de prazo judicial envolvendo o ente municipal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 31 de março de 2026.

  
**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Decreto nº 080/2026	31/03/2026

Araporã, 31 de Março de 2026.

  
**Raquel Luisa Reimann Vilela**  
**Secretaria de Governo**  
**Nomeada pelo Decreto nº 02/2025**